92/150/13

LEI Nº 2.154, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.983

APROVA PLANOS DE PROLONGAMENTO DA RUA CEARÁ, E DE ALARGAMENTO DA RUA TIRADENTES, DESTA CIDADE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

291

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ficam aprovados os planos de prolongamento da Rua Ceará, e de alargamento da Rua Tiradentes, desta cidade, de acordo com o projeto anexo que, rubricado pela Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Para execução dos planos acima, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

a) receber em doação a área de terreno com 373,80 m2 (trezentos e setenta e três metros quadrados e oitenta decímetros), que consta pertencer a RAIMUNDO DARIO GENARO, avaliada em Cr$ 1.009.260,00 (HUM MILHÃO, NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA CRUZEIROS);

b) executar às expensas dos cofres municipais os serviços de 315,00 m2 (trezentos e quinze metros quadrados) de pavimentação asfáltica, e de 64,00 ml (sessenta e quatro metros lineares) de guias e sarjetas, no terreno remanescente, orçados em Cr$ 963.250,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba 7 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - 7.1 - SERVIÇOS URBANOS - b) PLANEJAMENTOS URBANOS - 10583231.12 / 4110 - Para desapropriações e outros, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na

30

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e três.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e Serviços Públicos

32

MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO ESTIMATIVO:

Área objeto de desapropriação pela PMB para prolongamento da Rua Ceará e alongamento da Rua Tiradentes.

PROP.: Raimundo Dario Genaro.

LOCAL: Área anexa á Vila Brasil - Birigui-SP.

ÁREAS: Área 1 - 373,80 m2.

MEMRORIAL DESCRITIVO

ROTEIRO:-

Parte da estaca de nº 00, cravada na esquina da Rua Tiradentes com a Av. Dr. Arthur Cordeiro (projetada), na divisa desta área com o resmanescente do Sr. Raimundo Dario Genaro; daí segue em linha reta, divisando com a citada avenida na distância de 2,60 metros, até encontrar a estaca de nº 01; daí deflete a esquerda e segue em linha reta, divisando com a Rua Tiradentes na distância de 33,05 metros, até encontrar a estaca de nº 02; daí defletindo novamente à esquerda, segue em linha reta divisando com a Rua Ceará na distância de 49,50 metros, até encontrar a estaca de nº 03; daí deflete à esquerda, em ângulo fechado, e segue em linha reta divisando com o remanescente do proprietário na distância de 42,60 metros, até encontrar a estaca de nº 04; daí defletindo à direita, segue em linha reta, divisando ainda com o remanescente do proprietário, na distância de 19,00 metros, até encontrar a estaca de nº 00, de onde partiu.

OBS.: O roteiro descrito acima perfaz uma área de 373,80 m2.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

A- SERVIÇOS DE GUIAS E SARJETAS A SEREM EXECUTADOS - PELA PMB NO TRECHO A SER DESAPROPRIADO.

Setor de Obras e
Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

27

Os serviços de guia e sarjeta no trecho a ser desapropriado tem uma extensão de 64,00 ml que para um custo de Cr$ 2.500,00 o metro linear, conforme composição de custo efetuada por este setor, perfaz um total de Cr$ 160.000,00 - (Cento e sessenta mil cruzeiros).

B - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SER EXECUTADO PELA PMB NO TRECHO A SIR DESAPROPRIADO:

O serviço de pavimentação asfáltica no trecho a ser desapropriado tem uma área de 315,00 m2 que para um custo de Cr$ 2.550,00 o metro quadrado, conforme composição de custos efetuada por este setor, perfaz um total de // // Cr$ 803.250,00 (Oitocentos e três mil, duzentos e cincoenta cruzeiros).

OBS.: O custo total dos serviços a serem executados pela / PMB é de Cr$ 963.250,00 (Novecentos e sessenta e três mil, duzentos e cincoenta cruzeiros).

VISTO
CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 11 NOV 1983
DRA. VANIQUÊ DE FÁTIMA MORETTI FORTIN
Presidente - RG. 8 651 658

Birigui, 12 de agosto de 1983.

ENGº SOSP.

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 4 / 19 83
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e
Serviços Públicos

34

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, membros da comissão nomeados pela portaria nº 96/1983, para procederem à avaliação de faixa de terreno com 373,80 m2, localizada no prolongamento da Rua Ceará-Vila Brasil, desta cidade, que consta pertencer a Raimundo Dario Genaro, , configurada em croqui elaborado pelo Setor de Obras e Serviços Públicos, necessária à abertura do prolongamento da referida via pública e alargamento da Rua Tiradentes após efetuar "in loco" a devida vistoria no referido local, verificado sua localização, testados, metragem total, melhorias disponíveis e pesquisando sobre as últimas transações efetuadas no local, avaliamos a mesma em Cr$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos cruzeiros) o metro quadrado de terreno, perfazendo - um preço total para a faixa de Cr$ 1.009.260,00 (Hum milhão, nove mil e duzentos e sessenta cruzeiros).

Dando por encerrada nossa missão, subscrevemos o presente Laudo de Avaliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI 4 / 11 / 1983
Prefeito Municipal

Birigui, 31 de Outubro 1983.

ENGº LINEU GAJARDONI CAPEL

ENGº EDGAR GALDEANO FERNANDES

JOSÉ VIGILATO JUNIOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
31 / 10 / 83

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 14 NOV 1983
DRA. VANIOLE DE FÁTIMA MORETTI FORTUNA
Presidente - RG. 9 [illegible]